



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.766,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 256.766,40

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 36.496,32

F.R.: 1.502

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 25.270,08

F.R.: 1.502

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 79.000,00

F.R.: 1.502

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 62.000,00

F.R.: 1.502

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.49 - Auxílio Transporte R\$ 54.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.502, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Excesso de Arrecadação:

R\$ 256.766,40

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALORA A SUPLEMENTAR
0002.2011	3.3.90.32	1.502	R\$ 36.496,32
0001.2048	3.1.90.13	1.502	R\$ 25.270,08
0001.2049	3.3.90.46	1.502	R\$ 79.000,00
0001.2049	3.3.90.48	1.502	R\$ 62.000,00
0001.2049	3.3.90.49	1.502	R\$ 54.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.502	R\$ 0,00	R\$ 256.766,40	R\$ 256.766,40

Jaru/RO, 28 de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/11/2023 às 16:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2006023** e o código verificador **F835CADA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/11/2023**, edição **476 SUPLEM**, página **12** e código verificador **15153**.

Referência: [Processo nº 19-13458/2023](#).

Docto ID: 2006023 v1